

CONTRATO N.º 16/2025

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SERGIPE GAS S/A - SERGAS E A CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela ASCOM;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, estabelecida na Rua Celso Oliva, n.º 141, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.404.419/0001-09, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N.º 16/2025**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1 – Do prazo

1.1 O contrato n.º 16/2025 terá seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 03 de junho de 2026.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O Contrato n.º 16/2025 terá o seu valor renovado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 16/2025.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 25 de março de 2026.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos

Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Manuel de Lima Vasconcelos

Sócio Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 190D-AE38-E94A-2A56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MANUEL DE LIMA VASCONCELOS (CPF 368.XXX.XXX-20) em 30/03/2026 15:51:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 30/03/2026 16:56:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 31/03/2026 09:30:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/190D-AE38-E94A-2A56>